



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.720/03

DE 05 DE SETEMBRO DE 2.003.

DISPÕE SOBRE NOVA
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO
DO ROCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape -
Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se Rua Hercílio Ribeiro de Lara, o logradouro público hoje denominado Rua Pedra Branca e Costa Branca localizada no Bairro do Rocio, com início na Av. Antonio Filadelfo Colaço e término na Margem do Valo Grande.

Art.2º- As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão por conta de verba consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2.003.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal